

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

COMARCA DE NOVA MUTUM	
UNIDADE	VAGAS
CEJUSC	1

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCILIADOR

INSCRIÇÃO N.º		Data do Recebimento:	
Nome do Candidato:			
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição	CPF:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção	
Registro na Previdência Social:			
PIS/PASEP:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: M () F ()	Canhoto () Destro ()
Filiação			
Pai: _____			
Mãe: _____			
Endereço Residencial:			
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail			
Nível de Instrução:			
Instituição em que concluiu ou está cursando graduação em Direito:			
Data da conclusão do curso:	Cidade:	UF:	
Local de Trabalho:			
Endereço:			
Telefone:			
Declaro, sob as penas da lei, que preencho os requisitos para credenciamento na função de Conciliador do CEJUSC da Comarca de _____ exigido por meio do Edital N.º xxx/xxxx-GSCP , e a eles me sujeito integralmente.			
Assinatura:			

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO (A):

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() SIM

() NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA SELEÇÃO DE CONCILIADORES

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego de formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.
- 2. DIREITO CONSTITUCIONAL:** A Constituição: conceito e classificação. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais. Mandado de Segurança. *Habeas Corpus*. Recurso Extraordinário.
- 3. DIREITO CIVIL:** Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos fatos: negócio e atos jurídicos. Dos atos ilícitos. Direito das Obrigações. Direito das Coisas (Da posse – classificação, aquisição, efeitos, perda e proteção possessória; da propriedade móvel e imóvel – da aquisição, usucapião, direitos de vizinhança, perda da propriedade móvel e imóvel) Prescrição e Decadência. Direito do Consumidor. Lei 8.078/90 (CDC).
- 4. PROCESSO CIVIL:** Condições da Ação. Pressupostos processuais. Auxiliares da Justiça. Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Centros Judiciários de Solução de Conflitos (artigos 165 a 175). Da audiência de conciliação ou mediação (art. 334 e §§ do CPC). Causas de impedimento e suspeição. Instrução e Julgamento. Provas. Depoimento Pessoal. Confissão. Exibição de Documento ou Coisa. Prova Documental. Prova Testemunhal.
- 5. DIREITO PENAL:** Da aplicação das penas. Do crime. Das penas, das espécies de penas. Tipos Penais no Código Penal e nas Leis Especiais: Contravenções. Trânsito. Ambientais. Da Aplicação da Pena. Execução Penal. Código do Consumidor (penas). Lei do Porte de Arma. Conversão da Pena de Prestação de Serviço à Comunidade em Privativa de Liberdade.
- 6. DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Do Processo em Geral. Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Competência. Da Prova. Da Citação e Intimações e da Sentença.
- 7. POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS:** Resolução nº 125/2010-CNJ. Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação). Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Resoluções nº 12/2011-TP, nº 007/2012-TP e nº 009/2012-TP. Regimento Interno e Ordens de Serviço do NUPEMEC/TJMT (disponível em <http://www.tjmt.jus.br/OutrasAreas/C/23927>)
- 8. LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS:** Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01. Lei Estadual nº 6.176/03. Resoluções e provimentos específicos aos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, Enunciados Nacionais e Estaduais.

9. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: LEI ESTADUAL N.º 4.964/85 (COJE) - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 270/2007 DE 02 DE ABRIL DE 2007 (Institui nos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso o Juiz Leigo e o Conciliador, como Auxiliares da Justiça e dá outras providências) - REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LEI ORDINÁRIA N.º 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001 (Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal) - LEI ORDINÁRIA N.º 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro) - LEI ORDINÁRIA N.º 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências) - LEI ORDINÁRIA N.º 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências) - LEI ORDINÁRIA N.º 9.605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências) - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 38, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995 (Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências).